

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/912**

Centro de Custo: 5 - SEMASH

Usuário Solicitante: JULIANE BIRK (Usuário: juliane.birk)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 26/02/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	9	1	8	244	30	2029	1	3339032030000000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	2081	R\$0,00
								3339032000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	958	

Projeto: Manutencao Secr.Assistencia Social
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2081	35089 - Tijolo 6 furos 09cm x14cm x19cm	UN	700,0000	-	-
2	2081	35083 - Areia Média	m³	2,0000	-	-
3	2081	15907 - AREIÃO	MT	0,5000	-	-
4	2081	29638 - CIMENTO TODAS AS OBRAS 50KG - Cimento de alta qualidade, que atende aos requisitos técnicos das normas ABNT, sendo indicada para a preparação de diversos tipos de obras, reboco, concreto convencional, contra pisos e lajes.	UN	8,0000	-	-
5	2081	35092 - Alvenaria de 1 litro	UN	1,0000	-	-
6	2081	29637 - PEDRA DE ALICERCE MÉDIA	UN	12,0000	-	-
7	2081	35073 - Telha de Fibrocimento 5mm x 2,44m	UN	2,0000	-	-
8	2081	35091 - Cal Hidratado 20kg	PCT	4,0000	-	-
9	2081	13400 - REGISTRO DE PRESSAO DE FERRO DE 3/4	UN	1,0000	-	-
10	2081	37859 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25mm x 3/4"	UN	2,0000	-	-
11	2081	38428 - Joelho Soldável 25mm 90° com rosca metálica 1/2	UN	10,0000	-	-
12	2081	24222 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25 mm. COMPLEMENTO: barras de 06 metros	M	1,0000	-	-
13	2081	35106 - Joelho Soldável de 25 mm (água). COMPLEMENTO: 1/2" cor azul	UN	3,0000	-	-
14	2081	26292 - Parafuso Autobrocante. COMPLEMENTO: parafuso telheiro 5/16 x 110 completo	UN	15,0000	-	-
15	2081	38555 - LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM. COMPLEMENTO: 25mm x 3/4	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				762,5000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Aquisição de materiais de construção em atenção a LEI MUNICIPAL Nº 2.923, de 26 de novembro de 2021 que institui o Projeto RECONSTRUIR.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de construção destina-se a atender as necessidades habitacionais de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme estipulado pela Lei Municipal nº 2.923 de 26 de novembro de 2021. Esta lei visa proporcionar apoio às famílias em condições precárias de moradia, garantindo que possam realizar reformas, melhorias ou adaptações em seus imóveis, com o objetivo de assegurar um ambiente seguro e saudável para a convivência familiar. A aquisição dos materiais de construção se justifica como uma ação emergencial e essencial para promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dessas famílias. A intervenção no ambiente habitacional visa, portanto, não apenas à preservação da saúde, mas também à valorização do direito à cidadania, proporcionando um espaço digno e seguro para a convivência cotidiana. Portanto, a aquisição de material de construção é uma medida fundamental para assegurar os direitos básicos das pessoas em situação de vulnerabilidade, proporcionando condições para que possam viver de maneira digna e segura, contribuindo para a melhoria das condições sociais e a redução das desigualdades em nossa comunidade.

Anexamos a esse pedido 3 orçamentos, entregue pelo usuário.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em atenção a LEI MUNICIPAL Nº 2.923, de 26 de novembro de 2021 que institui o Projeto RECONSTRUIR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 3339032000000000 DESPESA: 2081 SECRETARIA: SEMASH.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor:51-35004205.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/912**

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - Prefeitura Municipal de Portão
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rodrigo Vandame(Gestor da SEMASH)

Justificativa:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Aquisição de materiais de construção em atenção a LEI MUNICIPAL Nº 2.923, de 26 de novembro de 2021 que institui o Projeto RECONSTRUIR.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de construção destina-se a atender as necessidades habitacionais de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme estipulado pela Lei Municipal nº 2.923 de 26 de novembro de 2021. Esta lei visa proporcionar apoio às famílias em condições precárias de moradia, garantindo que possam realizar reformas, melhorias ou adaptações em seus imóveis, com o objetivo de assegurar um ambiente seguro e saudável para a convivência familiar. A aquisição dos materiais de construção se justifica como uma ação emergencial e essencial para promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dessas famílias. A intervenção no ambiente habitacional visa, portanto, não apenas à preservação da saúde, mas também à valorização do direito à cidadania, proporcionando um espaço digno e seguro para a convivência cotidiana. Portanto, a aquisição de material de construção é uma medida fundamental para assegurar os direitos básicos das pessoas em situação de vulnerabilidade, proporcionando condições para que possam viver de maneira digna e segura, contribuindo para a melhoria das condições sociais e a redução das desigualdades em nossa comunidade.

Anexamos a esse pedido 3 orçamentos, entregue pelo usuário.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em atenção a LEI MUNICIPAL Nº 2.923, de 26 de novembro de 2021 que institui o Projeto RECONSTRUIR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 3339032000000000 DESPESA: 2081 SECRETARIA: SEMASH.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor:51-35004205.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rodrigo Vandame(Gestor da SEMASH)

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

PRISCILA LEMMERTZ DIFENTHALER
Secretária Assistência social

JULIANE BIRK
Assistente Social
Assistência Social

Rodrigo Vandame
Superintendente Casa da Cidadania
Assistência Social e Habitação
Portão/RS